



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2281/2014

*“Altera o Art. 3º da Lei Municipal 2097/10, que trata do Programa Vereador Mirim – formando Cidadãos Politizados e dá outras providências.”*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º**- Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 2097/10, que dispõe sobre o Programa Vereador Mirim – formando Cidadãos Politizados e passa a ter a seguinte redação:*

***“Art. 3º - A eleição para a Câmara Mirim ocorrerá no mês de agosto” (N.R.)***

***Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 07 de maio de 2014.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*

*Projeto de Lei nº 59/2013*

*Autoria do Vereador: Marcos Antônio Ferreira Tenório*